

## VOTO

Trata-se de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag com vistas a examinar especificamente os principais indicadores disponíveis para avaliar o desempenho da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), incluindo sua explicitação no Plano Plurianual – PPA (2012 – 2015) e nos instrumentos de financiamento empregados no contexto da PNDR.

Com isso, buscou-se identificar de que forma os indicadores existentes são capazes de contribuir para os bons resultados da PNDR, assim como as limitações que eles trazem para a gestão da política pública e, em última instância, para a sociedade, tendo em vista os recursos públicos destinados à redução das desigualdades regionais.

Desde logo, registro que, em linhas gerais, alinho-me às conclusões da unidade técnica, uma vez que representam oportunidade de melhoria na avaliação da PNDR em face das deficiências detectadas.

Em relação aos indicadores gerais utilizados na condução da PNDR, a unidade técnica destacou que atualmente a instituição da referida política pública está basicamente fundamentada nas variáveis de rendimento médio e variação do PIB *per capita*, o que permite uma aproximação sobre a disponibilidade de renda na região e o dinamismo da economia local.

Muito embora tais variáveis (ou indicadores) sejam coerentes com a concepção da política governamental, assinalou a Semag que elas não são suficientes para descrever as dimensões da desigualdade regional, não atendendo, desse modo, o propósito de orientar uma ação ampla de governo com vistas à promoção de um desenvolvimento regional mais harmônico.

Com efeito, os referidos indicadores não alcançam várias dimensões que expressam as desigualdades regionais, como baixa escolaridade e níveis inferiores de educação, em geral nas regiões menos desenvolvidas; déficit de infraestrutura social e econômica; reduzido investimento em processos de inovação e competitividade.

Por outro lado, foram identificadas iniciativas no âmbito do Poder Executivo no sentido de reformular a PNDR, que passará a contemplar um conjunto ampliado de indicadores, composto por três grandes grupos (elegibilidade, prioridade e monitoramento), sendo tal medida o reconhecimento das inúmeras dimensões que envolvem o desenvolvimento regional.

Nesse contexto, destaca-se a elaboração a cargo do Ministério da Integração Nacional de uma ferramenta informatizada para acompanhamento da PNDR – denominada ‘Observatório do Desenvolvimento Regional (ODR)’, na qual os mencionados indicadores poderão ser monitorados com a supressão, dessa forma, da deficiência apontada pela equipe de auditoria.

Assim, cabe a este Tribunal reforçar a necessidade de que essas iniciativas sejam efetivamente realizadas e passem a integrar a gestão da PNDR, de modo a assegurar que haja um sistema de monitoramento capaz de abarcar as disparidades de qualidade de vida entre as regiões, possibilitando a visualização de quadro mais preciso das diferenças existentes e o acompanhamento da evolução das causas que perpetuam os níveis de desenvolvimento desequilibrados.

Relativamente aos indicadores presentes no Plano Plurianual (2012-2015), assinalou a auditoria que a atuação governamental relacionada à questão das desigualdades regionais concentra-se no programa temático “Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária”, composto por um conjunto de objetivos, associados a iniciativas diversas, no qual são discriminados indicadores que procuram sinalizar os níveis de desigualdades regionais no país, como a relação entre o maior PIB *per capita* Estadual/Menor PIB *per capita* Estadual ou PIB Nordeste/PIB Nacional.

Nada obstante, a equipe de auditoria identificou alguns problemas com o conjunto selecionado de indicadores, uma vez que há limitações relacionadas à sensibilidade e à representatividade do índices propostos, assim como à completude do conjunto de indicadores utilizados para demonstrar as várias dimensões do problema.

Consoante afirmou a unidade técnica, faz-se necessária a reformulação do referido programa temático, de forma a incorporar indicadores que possam, conjuntamente, permitir o acompanhamento anual dos resultados alcançados pela ação de governo, retratar a evolução do quadro de desigualdades de maneira mais precisa e evidenciar os diferentes fatores relacionados às disparidades regionais.

No tocante aos instrumentos de financiamento e operação da PNDR (v. g. Finam e Finor), concluiu a unidade técnica, a partir das informações encaminhadas pelos órgãos responsáveis, que a maior parte dos índices em uso volta-se para os produtos imediatos gerados pelas ações de financiamento ou incentivos fiscais.

De fato, existem poucos elementos dedicados à aferição de possíveis efeitos gerados pelos fundos e incentivos, decorrentes de seus produtos, ou seja, dos ganhos associados à concessão de subsídios de natureza creditícia ou tributária, o que denota a necessidade de que as cestas de indicadores adotadas em cada mecanismo de financiamento da PNDR sejam revisadas.

Tal situação impõe a necessária definição de indicadores que demonstrem o quanto as áreas prioritárias, eleitas pela política, estão sendo beneficiadas em relação ao conjunto de operação dos fundos e de concessões de incentivos, de modo a sinalizar o grau de alinhamento entre cada instrumento e a orientação geral da política.

Desta forma, ratifico a proposta da unidade técnica, alterando apenas a natureza das proposições alvitadas, à exceção da constante do item 8.3, que deverão ser expedidas sob a forma de recomendação, tendo em vista que o objetivo essencial do presente trabalho é contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 16 de abril de 2014.

OSÉ JORGE  
Relator